



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS

COMUNICADO

Comunicamos que os documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas no período de 17/03/20 até os dias atuais, enviados ao candidatos no formato *on line*, serão aceitos observando-se os seguintes pontos:

- Os documentos deverão ser impressos em duas vias, uma para configurar como original e a outra para ser entregue junto com os currículos, como comprovação da atividade desenvolvida. Mesmo assim, o fato da CPPS/UFERSA receber a documentação não implica necessariamente o reconhecimento da autenticidade, uma vez que esta será aferida pela comissão.
- Os documentos que possuem assinatura digital ou autenticação da própria instituição, também deverão vir impressos em duas vias, uma para ser entregue junto com os currículos e a outra para atestar como original, mas esses não serão averiguados pela banca, pois a assinatura digital ou autenticação da instituição já dão validade ao documento.
- No próprio documento deve vir a informação de que a atividade foi realizada em formato remoto e identificar o período que a mesma foi desenvolvida.

Atenciosamente,

Franceliza Monteiro da Silva Dantas
Presidente da CPPS